



O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério da Saúde (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo seu Diretor Manuel Amadeu Diogo de um lado, e por outro a Empresa ON4U-S. Tomé Limitada, na rua de S. Gabriel, representada pelo seu gerente Manuel Viral, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).-----

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Consumíveis para o SNS (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecedor.-----

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é imediata, após o pagamento da primeira prestação para a lista prioritária a ser apresentada, devendo os produtos restantes serem entregues até o prazo máximo de 60 dias, na forma especificada na Descrição do Fornecedor.-----

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de STD:4.758.648,85 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito dobras e oitenta e cinco centavos), doravante designado “Preço do Contrato”.-----

Cláusula Quarta— O pagamento será feito em Dobras, sendo 50% após assinatura do contrato e os restantes: 40% após confirmação da disponibilidade para o embarque dos 100% das mercadorias e 10% até 15 dias após a receção dos bens-----

Para a seguinte coordenada bancária da Contratada:

Para a seguinte coordenada bancária da Contratada:

• IBAN (EUR) PT50 000700000006364073123

SWIFT/BIC:BESCPTPL

**Cláusula Quinta**

A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.-----

Cláusula Sexta

- Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.-----

Cláusula Sétima

- As despesas relativas a este Contrato serão honradas de acordo a mobilização de recursos disponibilizada pelo governo. -----

Cláusula Oitava

- Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:----

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição do Fornecimento;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPUBLICA DEMOCRATICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, EM QUATRO ORIGINAIS, VALENDO COMO UNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Manuel Amadeu Diogo

Pela Contratada

Aguiar Salvaterra

TESTEMUNHAS: